

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL 2016/2**

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDO

1 Relação final dos candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000033, Alessandra Baia Gomes / 10000373, Aline Marques Santos / 10000368, Ana Caroline Bispo de Souza dos Santos / 10000103, Ana Celia Pereira Neves Pimentel / 10000210, Ana Karoline Andrade de Freitas / 10000156, Ana Ligya Pereira de Farias / 10000451, Andreia Isabel de Padua / 10000194, Angelica Brandao Silva / 10000226, Antonio Carlos Souza Borges / 10000351, Auxiliane dos Santos Paulino / 10000071, Bruno Pereira de Paula / 10000058, Carmenzita Bezerra de Carvalho Bender / 10000577, Cassiana Ferro Alcantara / 10000408, Clarissa Araujo da Silva / 10000043, Dalila Maria de Fatima Lisboa / 10000528, Daniel da Silva Cardoso / 10000604, Danielle Fonseca da Silva / 10000708, Darlene Vieira Loiola / 10000647, Dayane Oliveira Ferreira / 10000049, Debora Barbosa de Araujo / 10000338, Edneide Caetano de Souza / 10000660, Eduardo Goncalves de Souza / 10000527, Elaine dos Santos Holanda / 10000356, Elizabete Fernandes Monteiro / 10000090, Eloa de Sousa Moreira / 10000332, Emanuella Martins dos Santos Brito / 10000346, Estephany Aimee de Franca Pinheiro / 10000702, Francielle Souza Guilherme / 10000211, Francisco Dornelio Germano Neto / 10000383, Giselle Ayres Antunes / 10000648, Giuvanna de Sousa Silva / 10000470, Jailza Carvalho Santos / 10000051, Jessica Abreu Sabino / 10000171, Jessica Macedo Peixoto / 10000281, Johannes Abreu de Oliveira / 10000529, Jorge Henrique Santos de Oliveira / 10000319, Jozelia dos Santos Oliveira / 10000554, Kellen Thais Pereira Marques / 10000693, Kelly Magalhaes Pinheiro / 10000431, Kelson Nascimento Conceicao / 10000582, Kenne Roger Avelino de Moura / 10000181, Lais Cristiane Oliveira de Carvalho / 10000303, Lucas Marques Ferni / 10000354, Luciana Maria dos Santos Oliveira / 10000705, Luzia Silva dos Santos / 10000235, Marcia Gabriela Fiusa Martins da Silva / 10000040, Maria Cleomar Braga Moreira / 10000143, Maria Delza Nascimento Silva / 10000153, Mateus Lopes do Nascimento / 10000358, Mayara Castro de Souza / 10000503, Pollyanna Clara da Silva Pereira / 10000201, Rafaela Ferreira de Oliveira / 10000054, Raphael Bruno Rocha Tolentino / 10000202, Raquel de Souza Mendes / 10000547, Samyla de Souza Melo / 10000028, Suanny Nayara Dias Martins / 10000621, Taina Rocha Santos / 10000331, Tatiane Brito da Silva / 10000107, Thadeu Santos Alves / 10000280, Thais Duarte Queiroz / 10000095, Thais Soraya Pereira / 10000446, Viviane Mendes da Conceicao / 10000651, Wagner Sanches Silva / 10000150, Yasmin Santana Magalhaes / 10000075, Ycaro Rafael Machado Araujo.

2 DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PELOS CANDIDATOS QUE TIVERAM O PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDO

2.1 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição foi indeferido deverá, para efetivar a sua inscrição no processo seletivo, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ses_df_16_multiprofissional_2 e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **23 de fevereiro de 2016**, conforme procedimentos descritos no item 4 do Edital nº 1 – Residência Multiprofissional 2016/2, de 22 de janeiro de 2016.

2.2 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição foi indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior não estará inscrito no processo seletivo público e dele não participará.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As respostas aos recursos interpostos contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido estão à disposição a partir da **data de divulgação desta relação**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/ses_df_16_multiprofissional_2.

3.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

Brasília/DF, 22 de fevereiro de 2016.